



# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUCTA DO FORNECEDOR

---

# Código de Ética e Conduta do Fornecedor da 3A:

Prezado Fornecedor,

Apresentamos o Código de Ética e Conduta do Fornecedor da 3A Mining S.A.

Ele tem por objetivo orientá-lo sobre as principais diretrizes em que se baseia a relação entre 3A e seus Fornecedores, no fiel cumprimento da legislação aplicável.

Aceitar este código significa comprometer-se a atuar de acordo com os padrões estabelecidos pela 3A.

Atenciosamente,

Departamento de Compliance

# Índice

1. Integridade	04
2. Corrupção	04
3. Condições de trabalhos e Direitos humanos	05
4. Oferta de brindes, presentes e viagens à colaboradores	06
5. Meio ambiente	06
6. Sigilo e confidencialidade	07
7. Divulgação interna	07
8. Cumprimento do código	07
9. Declaração de adesão ao “Código de Ética e Conduta”	08



# 1. Integridade

Nossos fornecedores devem atuar com integridade e esforço permanente para sustentar os mais altos padrões éticos e morais, com estrita observância à legislação aplicável, inclusive aquelas voltadas ao combate à corrupção, fraude, lavagem de dinheiro e cartel, sempre respeitando os direitos humanos e o meio ambiente.

É de responsabilidade dos Fornecedores de bens ou serviços tomar as providências cabíveis, quando tiverem conhecimento de irregularidades praticadas por terceiros, a fim de resguardar o bom nome e os interesses da 3A.

# 2. Corrupção

A 3A repugna qualquer ato relacionado à corrupção ou prática fraudulenta em seu ambiente de negócios. Primamos pela meritocracia e livre concorrência e esperamos a mesma atitude por parte de nossos Fornecedores.

É proibido aos Fornecedores de bens ou serviços, ou qualquer de seus sócios, diretores, empregados, agentes ou colaboradores, oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta.

# 3. Condições de trabalho e Direitos humanos

A 3A tem como política o respeito à qualidade de vida, saúde e segurança de seus colaboradores, motivo pelo qual exige de seus Fornecedores, quando da prestação de serviços em suas dependências:



Proporcionar a seus funcionários plenas condições de saúde e segurança no ambiente de trabalho, atendendo aos requisitos da legislação trabalhista e previdenciária, acordos e convenções coletivas de trabalho, com suas regras e parâmetros estabelecidos conforme a região em que atuam;



Remunerar seus funcionários de forma justa, digna e pautada em critérios objetivos de avaliação, provendo todos os benefícios legalmente determinados;



Proibir, a qualquer tempo, a utilização de trabalho infantil, escravo, forçado ou obrigatório, ou ainda se envolver ou apoiar o tráfico de seres humanos;



Proibir qualquer tipo de má conduta por parte do Fornecedor ou parceiro autorizado, que venha a submeter o trabalhador a punição corporal, abuso, assédio sexual, moral, racial, político, religioso ou de qualquer natureza;



Reprimir qualquer prática ou ato de preconceito ou discriminação das pessoas, seja por raça, cor, sexo, etnia, classe social, idade, característica física, nacionalidade, religião, deficiência, estado civil, orientação sexual, participação sindical, filiação partidária ou convicção política;



Proibir a utilização de qualquer tipo de entorpecente dentro das dependências da 3A.



## 4. Oferta de brindes, presentes e viagens à colaboradores

Gratificação em dinheiro, entretenimento e qualquer tipo de presente não devem ser ofertados para os sócios, funcionários e colaboradores da 3A. Exceções são as cortesias comumente aceitas nas práticas comerciais, como brindes promocionais e convites institucionais sem valor significativo.

## 5. Meio Ambiente

A conservação da biodiversidade do nosso planeta, visando proteger a fauna e a flora através da cessão ou redução dos desequilíbrios ecológicos, faz parte das preocupações e compromisso da 3A com o meio ambiente.

Os Fornecedores devem contribuir para o desenvolvimento ecologicamente sustentável, buscando continuamente medidas de redução do impacto ambiental de seus insumos, processos de fabricação, produtos e serviços, incentivando as pesquisas e aplicação de novas tecnologias ambientalmente eficazes, agindo sempre em conformidade com as normas vigentes locais e internacionais aplicáveis à proteção ambiental.

## 6. Sigilo e Confidencialidade

Toda e qualquer informação obtida por parte dos Fornecedores de bens ou serviços, bem como suas empresas coligadas e controladas, em decorrência do relacionamento com a 3A, deve ser tratada com absoluto sigilo, confidencialidade e proteção dos direitos de propriedade intelectual.

## 7. Divulgação interna

É responsabilidade dos Fornecedores de Bens ou de serviços da 3A, bem como suas empresas coligadas e contratadas, divulgar a existência deste Código em sua integralidade, orientando seus sócios, acionistas, funcionários, colaboradores em geral e/ou parceiros comerciais para o fiel cumprimento dos princípios morais e éticos aqui estabelecidos.

## 8. Cumprimento do Código

Todos os Fornecedores de bens ou de serviços da 3A, bem como suas empresas coligadas e controladas, devem obedecer ao "Código de Ética e Conduta do Fornecedor da 3A".

Qualquer descumprimento das obrigações e garantias previstas neste Código, em qualquer de seus aspectos, ou ainda a prática de quaisquer dos atos descritos no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto nº 8420/2015, ensejará a rescisão imediata do contrato com o Fornecedor, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.



